



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO ADITIVO N.º 01/2018 AO  
CONTRATO N.º 02/2016**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE  
COPEIRAGEM QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-  
RIO-GRANDENSE – CAMPUS  
PELOTAS, E A EMPRESA  
PEDRO REGINALDO DE  
ALBERNAZ FARIA E  
FAGUNDES LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-  
RIO-GRANDENSE – Campus Pelotas**, sediado na Praça 20 de Setembro,  
455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas  
**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral, Diretor  
Geral Carlos Jesus Anghinoni Correa**, RG n.º 6037233332, CPF n.º  
468.338.460-49, e a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E  
FAGUNDES LTDA**, CNPJ/MF n.º **10.439.655/0001-14**, estabelecida na Rua Dr.  
Álvaro Costa, n.º 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho em Rio  
Grande/RS, CEP 96.201-560, neste ato representada por **Catia Lusía  
Fernandes Fagundes**, RG n.º 2041333515, CPF n.º 71259570053, residente e  
domiciliado na Rua da Praia, n.º 31, Cassino, em Rio Grande/RS, CEP 96.210-  
062, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme **Processo n.º  
23206.000014.2018-50**, firmam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO  
n.º 02/2016**, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93,  
com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas  
do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Edital do  
**Pregão Eletrônico n.º 34/2015, Processo n.º 23206.000582/2015-16**,  
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Nos termos desta Cláusula, a vigência do Contrato n.º 02/2016 fica prorrogada,  
pelo presente Termo Aditivo, de **10 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de  
2019**, na forma do art. 57, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à  
conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0112,

Empenho 2018NE8000XX - Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**


Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO**

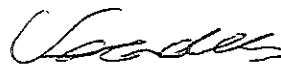
Incumbirá ao Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 08 de fevereiro de 2018.



Carlos Jesus Arghinoni Correa  
Diretor Geral do Campus Pelotas  
IF Sul-rio-grandense  
**CONTRATANTE**

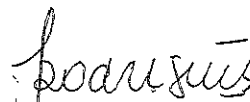


Catia Lusia Fernandes Fagundes  
Sócio administrador  
Pedro Reginaldo de Albernaz  
Faria e Fagundes Ltda  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Nome: Marcos da Silva Oliveira  
Cpf: 724.021.050-20



Nome: Franci Eunha de Rodri  
Cpf: 009.315.640-50